



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00389

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
15/7/13

Proposição
MP 621/2013

Autor
Deputado Walter Feldman – PSDB/SP

N.º do prontuário
550

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página Artigo Parágrafos Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda supressiva:

No Art. 12, “Suprima-se no texto do caput, a frase “prorrogável por igual período em razão do disposto no parágrafo 1º do art. 8º, mediante declaração da coordenação do projeto.”

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que o participante está em programa de aperfeiçoamento de 3 anos de duração não se justifica prever a possibilidade de prorrogação. Além disso, é inadmissível a prorrogação de medida dita emergencial que visa suprir suposta carência de médicos. Neste sentido, três anos é tempo suficiente para o estabelecimento de medidas estruturantes e definitivas para resolver, definitivamente, o problema.

PARLAMENTAR

Assinatura de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/07/2013 às 18:00
Clarissa Hayashi, Mat. 221391

X